

FLEURY S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 60.840.055/0001-31

NIRE 35.300.197.534

FATO RELEVANTE

Quinta Emissão de Debêntures

O Fleury S.A. ("Grupo Fleury" ou "Companhia"), em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, o conselho de administração da Companhia aprovou a realização da sua 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries ("Debêntures"), para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Oferta Restrita"), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.

Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Oferta Restrita serão destinados ao reforço de capital de giro e alongamento de passivo da Companhia.

Os principais termos e condições da Oferta Restrita estão resumidos a seguir:

- Valor total na data de emissão de R\$ 500 milhões, dividida em duas séries, sendo: Primeira Série de R\$ 200 milhões e Segunda Série de R\$ 300 milhões;
- Prazo de vencimento para a Primeira Série de 5 anos, com amortização de principal integral no 5º ano;
- Prazo de vencimento para a Segunda Série de 8 anos, com amortizações de principal em três parcelas iguais com vencimentos ao final do 6º, 7º e 8º anos;
- As Debêntures farão jus a uma remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI (Depósitos Interfinanceiros), acrescida de spread ou sobretaxa, a ser definida de acordo com o procedimento de *Bookbuilding*, que, em qualquer caso, será limitada a (i) 0,90% ao ano, para as Debêntures da Primeira Série; e (ii) 1,20% ao ano, para as Debêntures da Segunda Série. O pagamento da remuneração das Debêntures será realizado semestralmente.

Mais informações sobre a Oferta Restrita podem ser obtidas na Ata de Reunião do Conselho de Administração e no Instrumento Particular de Escritura de Emissão, disponíveis no site CVM (www.cvm.gov.br) ou no site de relações com investidores (<http://ri.fleury.com.br/>).

São Paulo, 21 de novembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES LEÃO FILHO

Diretor Executivo de Finanças, Relações com Investidores e Jurídico